



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI Nº 269/03**  
**(De 27 de Agosto de 2003)**

Dá nome ao Trevo que dá acesso a Avenida Antonio Rabelo no Loteamento Moisés Gomes Pereira e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Deputado Reinaldo Moura** o Trevo que dá acesso a Avenida Antonio Rabelo no Loteamento Moisés Gomes Pereira.

**Art. 2º** - Deverá o Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sanção da Lei, promover a sinalização da artéria em apreço, comunicando desde já à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos interessados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2003.

***Gilson dos Anjos Silva***  
***Prefeito***